PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 349
PMB

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" - RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2017 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA 005/2017.

Aos 19(dezenove) dias do mês de junho de 2017 às 10:15 horas, após autorização dos licitantes habilitados pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, foram abertos os envelopes de proposta nesta mesma reunião (Art. 43, III da Lei 8.666/93). Após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e nas disposições do Edital da Concorrência nº 005/2017, foi declarado vencedora a empresa SOUZA & SANTOS ENGENHARIA LTDA ao preço global de R$ 230.332,48 (duzentos e trinta mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos); em segundo lugar a empresa CONSTRUTORA DANIELLE LTDA – EPP ao preço global de R$ 249.749,86 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação. A Comissão Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Presidente

Membro

Membro

CONSTRUTORA DANIELLE LTDA – EPP

SOUZA & SANTOS ENGENHARIA LTDA

ARTHUR RODRIGUES MAGALHÃES SOUZA

SAUL FERREIRA DA CRUZ FILHO

Certifico que o (a) pre ente Ata
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.150 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 19 de 06 20 17

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 322
PMB

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" - RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2017 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA 005/2017.

Aos 19(dezenove) dias do mês de junho, do ano de 2017, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos que os licitantes CONSTRUTORA DANIELLE LTDA – EPP e SOUZA & SANTOS ENGENHARIA LTDA, apresentaram tempestivamente os envelopes "Documentação" e "Proposta". A Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação, e licitantes presentes que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Examinados os documentos apresentados, a Comissão deliberou habilitados os licitantes, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade. Tendo em vista que o objeto desta licitação é uma obra do Ministério do Esporte-ME com interveniência da Caixa Econômica Federal, foi informado pela interveniente que deverá ser apresentado início de obra até 30/06/17, conforme esclarecido aos licitantes; Considerando que, em regra é dado o prazo da habilitação para que os licitantes interessados possam entrar com recurso; Considerando que, mesmo não dando o prazo de recurso e abrindo as propostas mediante autorização dos licitantes conforme previsto no Art. 43, III da Lei 8666/93, isso não impedirá ao licitante insatisfeito com a decisão da decisão da Comissão de Licitação de recorrer da decisão; é que mediante autorização expressa dos licitantes foi autorizado a abertura dos envelopes de proposta comercial nesta mesma reunião. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação. A Comissão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Elisângela da Silva Nunes
Presidente

Sinclá Sérgio de Lima
Membro

Loni Rodrigues Faria
Membro

Felipe Angelo Ribeiro
CONSTRUTORA DANIELLE LTDA – EPP

SOUZA & SANTOS ENGENHARIA LTDA

Certifico que o (a) presente ATA
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 19 de 06 2017
Responsável